



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 216.

IBIÚNA, 09 DE AGOSTO DE 1993.

PROTOCOLADO

Senhor Presidente:

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 28193

Recebido em 09 de 08 de 1993

Prazo vence em de de 1993

Recebido por *[assinatura]*

Leia-se em duas cópias as Edições e as Comunicações.
[assinatura]
09-08-93

- Encaminha a presente, Projeto de Lei sob o nº 216, desta data, de nossa autoria, que tem por objetivo pedir autorização legislativa para abrir um crédito adicional da ordem de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros reais) para a construção do Paço Municipal.

Será coberto com recursos oriundos de excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Analisando o comportamento da receita no presente exercício, estimando-se por baixo, nos termos da receita de junho a arrecadação anual ultrapassará em muito a previsão orçamentária para 1993.

Tomando-se a receita de junho e acrescentando 15% ao mês, variação subestimada, atingiríamos mais de R\$ 320.000.000,00, o que nos leva a entender excesso suficiente para cobrir os recursos solicitados.

Assim sendo solicitamos a Vossa Excelência seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ²⁸¹⁹³ 216.
DE 09 DE AGOSTO DE 1993.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$. 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 3070200.112	Obras e Instalações...	CR\$. 90.000.000,00
	Total do Órgão..	CR\$. 90.000.000,00
	Total Geral.....	CR\$. 90.000.000,00

ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsão para o corrente exercício.

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1993.


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 07 de 08 de 1993

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

EFETIVA

RECEITA

RECEITA ACUMULADA

Janeiro - CR\$...7.002.964,00
Fevereiro - CR\$...8.775.476,00
Março - CR\$...16.546.125,00
Abril - CR\$...22.295.569,00
Maio - CR\$...26.345.211,00
Junho - CR\$...29.346.153,00

CR\$..15.778.440,00
CR\$..32.324.565,00
CR\$..54.620.134,00
CR\$..80.965.345,00
Cr\$..110.311.498,00

MENOR VARIAÇÃO PERCENTUAL - MAIO PARA JUNHO 11% (Onze por cento)

RECEITA ESTIMADA

RECEITA ESTIMADA ACUMULADA

Julho - CR\$..32.574.230,00
Agosto - CR\$..36.157.395,00
Setembro - CR\$..40.134.709,00
Outubro - CR\$..44.549.527,00
Novembro - CR\$..49.449.975,00
Dezembro - CR\$..54.889.472,00

Cr\$..68.731.625,00
Cr\$..108.866.334,00
Cr\$..153.415.861,00
Cr\$..202.865.836,00
Cr\$..257.755.308,00

RECEITA EFETIVA ACUMULADA - CR\$..110.311.498,00

RECEITA ESTIMADA ACUMULADA - CR\$..257.755.308,00

PREVISTA - RECEITA TOTAL CR\$..368.066.806,00

RECEITA PREVISTA CR\$..368.066.806,00

ORÇAMENTO CR\$..120.000.000,00

EXCESSO PROVÁVEL CR\$..248.066.806,00

Ibiúna, 09 de Agosto de 1.993.

Braz Pecci
Téc. Contabilidade
CRC 127.586 - SP

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo encaminhou à deliberação desta Casa de Leis os Projetos de Leis os Projetos de Leis nºs. 215 e 216, que dispõe sobre abertura de crédito adicional de CR\$. 17.080.000,00 e CR\$. 90.000.000,00, respectivamente.

CONSIDERANDO que com relação ao Projeto de Lei nº 215/93, o referido é de suma importância tendo-se em vista que as suplementações são justas e necessárias para o franco desenvolvimento do município.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 216/93, visa a suplementar verba objetivando a construção do tão sonhado Paço Municipal, sendo certo que a edificação dessa obra virá a acomodar os serviços e servidores da Prefeitura Municipal, dando-lhes condições de prestar um melhor serviço à população, vez que a atual instalação é pequena e dificulta o atendimento aos munícipes, bem como evitar o pagamento do aluguel com a Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP.

CONSIDERANDO que a construção do Paço Municipal vem contando em todos os Planos Plurianuais de Investimentos, de há muito tempo, sendo uma aspiração de todos os governantes, vereadores e munícipes.

Diante do exposto, requeremos à Mesa nos termos dos artigos 131 e 152 e seus incisos do Regimento Interno sejam os Projetos de Leis nºs 215 e 216, colocados em regime de urgência especial, e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 09 de agosto de 1993.

Raui Vieira Machado
VEREADOR - PDT

Raui Vieira Machado

Paulo Vitor de Moraes

Paulo Vitor de Moraes

Juracy Florencio Pinto
Vereador PMDB

Enviado - Pira de Oliveira

Al Dias de Camargo
PMDB

Naillimati Falcão Filho

Beltrão

CAMARA MUNICIPAL DE IBUNA

Em 09 de 08 de 1993

1º SECRETARIO

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 28/93

PARECER CONJUNTO

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR JONAS DE CAMPOS

O Executivo Municipal encaminha a esta Casa, Projeto de Lei objetivando autorização legislativa para abrir um crédito adicional da ordem de CR\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros reais), para a construção do Paço Municipal.

Justifica o Executivo que os recursos para tal obra e para a satisfação financeira deste projeto, originar-se-ão no excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Do ponto de vista legal, nada impede a apreciação pelo Douto Plenário.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 09 de agosto de 1993.

Jonas de Campos

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Juracy Florencio Pinto - Vice-Pres.

Odilon Pires de Oliveira-Membro

Satio Teramae

Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Durval Pires de Camargo - Vice-Pres.

Aparício Soares Carvalho-Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 21/93

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de CR\$..... 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO

Unidade:- CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
4110 - 3070200.112	Obras e Instalações....	CR\$ 90.000.000,00
	Total do Órgão.....	CR\$ 90.000.000,00
	Total Geral.....	CR\$ 90.000.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1993.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO

1º SECRETÁRIO

JAIR CARNEIRO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO.-



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls 08
[Signature]

GABINETE

Ofício GPC nº. 470/93

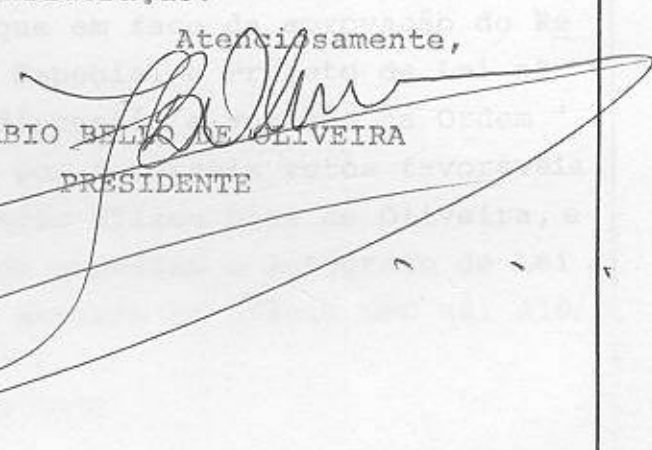
Ibiúna, 10 de agosto de 1993.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 21/93, referente ao Projeto de Lei nº. 28/93, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 09 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

R. 09
JF

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 28/93, de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores. Certifico mais, no expediente da mesma Sessão Ordinária foi apresentado o requerimento de urgência especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia, e também apresentado o Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento.

Certifico ainda, que colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e um contrário do Nobre Vereador Elizeu Dias de Oliveira.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Requerimento de Urgência Especial o Projeto de Lei nº. 28/93 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia, sendo aprovado por dezesseis votos favoráveis e um contrário do Vereador Elizeu Dias de Oliveira, e em face da aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 21/93, encaminhado através do Ofício GPC nº. 470/93 da presente data.

Ibiúna, 10 de agosto de 1993.

Amant Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procc. Legislativo